

LEI Nº 342/2017

DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“Altera o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de **SANTA RITA DO TOCANTINS**, Excelentíssimo Senhor **Arthur Caíres Maia**, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 317/2016 de 27/05/2016, e da Lei nº 332/2017 de 16/03/2017, que trata do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Tocantins/TO, nos cargos contidos nos itens: 12 – Coordenador do CRAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, e – Assessor Especial DAS II - Secretaria Municipal de Administração, no tópico remuneração que passam a vigorar com as redações nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2017.


Arthur Caíres Maia
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

RELAÇÃO DE CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, NOMEAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS E REMUNERAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
COD. CARGO	VAGAS	NOMEAÇÃO	REQUISITOS	JORNADA/HORAS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
12	Coordenador do CRAS	01	Comissão	40h	Articular o processo de implantação, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços; Articulador com a rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas sociais; Coordenar a execução das ações de forma a manter os diálogos e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados no CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir com os profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; definir com os profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; definir com a equipe técnica os meios e os ferramentas teórico-metodológicos e trabalho com as famílias, grupos de famílias e comunidade, buscando o aprimoramento das ações, o alcance de resultados positivos para as famílias atendidas e o fortalecimento teórico e metodológico do trabalho desenvolvido; monitorar regulamentarmente as ações de acordo com diretrizes, instrumentos e indicadores pactuados; acompanhar e
					R\$ 2.300,00



						avaliar o atendimento na rede social; Realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para a discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados; mapear, articular e pontencializar a rede prestadora de serviços a rede sociassistencial do território de abrangência do CRAS; promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação relativa à cobertura da demanda existente no território, do estabelecimento de fluxos entre os serviços de Proteção Social Especial de Assistência Social e ao acompanhamento dos encaminhamentos efetivados; orientar instituições públicas e entidades de assistência social no territórios de abrangência, em cumprimento as normativas estabelecidas e legislações.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
COD.	CARGO	VAGAS	NOMEAÇÃO	REQUISITOS	JORNADA/HORAS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	REMUNERAÇÃO
	Assessor Especial DAS-II	01	Comissão	Nível Médio	40h	Assessorar e assistir a chefia sobre as matérias pertinentes à pasta, assessorar na articulação com órgãos da Administração e com as demais autoridades constituídas, auxiliar o superior hierárquico na definição das ações da sua área de competência, instruir expedientes administrativos que	R\$ 2.661.60



						Ihes sejam submetidos, receber e despachar, diretamente com os superiores hierárquico documentos referentes à pasta, acompanhar ou representar, quando solicitado, o superior hierárquico em reuniões, eventos e solenidades.
--	--	--	--	--	--	---

Arthur Caíres Maia
Prefeito Municipal

Avenida Tocantins Nº 150, Centro, CEP 77565-000 – Fone/Fax: (63) 3365-5057
Santa Rita do Tocantins-TO